

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de utensílios de copa e cozinha para reposição e melhoria das condições de uso destinados a atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Colher - Tipo: chá; Material: aço inoxidável; Comprimento mínimo: 12cm.	0031763	1 – unidade	24	1,70	40,80
02	Garrafa - Tipo: térmica; Material: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça; Capacidade: 2,5 litros.	0031764	1 – unidade	02	137,58	275,16
03	Bandeja - Tipo: redonda; Material: Plástico, Borracha, Antiderrapante; Dimensões aproximadas do produto: 40C x 40L x 2,5ª centímetros.	0031765	1 – unidade	02	50,00	100,00
04	Jarra - Uso: para água; Material: aço inoxidável; Capacidade Mínima: 2 litros; Acompanha: tampa e aparador.	0006607	1 – unidade	02	99,00	198,00
05	Xícara - Tipo: Empilhável; Material: porcelana; Cor: branca; Acompanha: pires; Capacidade: 180 ml.	0031766	Emb - 12 - Un.	01	378,00	378,00
06	Xícara - Tipo: Empilhável; Material: porcelana; Cor: branca; Acompanha: pires; Capacidade: 75ml.	0031767	Emb - 12 - Un.	01	358,80	358,80

**1.2.** Os objetos desta contratação se caracterizam como sendo “bem de consumo” e não se enquadram como sendo “bem de luxo”, conforme Decreto Estadual nº 15.775 de 28 de setembro de 2021.

**1.3.** Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.4.** A vigência da contratação será restrita ao ano de 2025, contados a partir da adjudicação à empresa ganhadora, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**1.5.** A Modalidade de contratação será de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

**1.6.** O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos possui uma copa que é utilizada diariamente por servidores e diretores para refeições rápidas, reuniões e momentos de descanso. Os utensílios atualmente em uso estão sujeitos a desgaste contínuo, resultando em quebras e deterioração, o que compromete a qualidade do serviço prestado e a segurança dos usuários. A reposição desses itens é essencial para manter um ambiente funcional, seguro e adequado às necessidades dos colaboradores.

### 2.2. ANÁLISE DOS ITENS SOLICITADOS:

**2.2.1. Colheres para Chá em Aço Inox:** As colheres de chá são utilizadas frequentemente e estão sujeitas a desgaste. O aço inox é um material durável, resistente à corrosão e de fácil manutenção, garantindo longa vida útil e higiene.

**2.2.2. Garrafa Térmica Quente/Frio em Aço Inox 2,5L:** As garrafas térmicas são fundamentais para manter bebidas quentes ou frias durante o expediente. As atuais apresentam falhas como perda de temperatura e vazamentos. Garrafas de aço inox de alta qualidade garantem eficiência térmica e durabilidade.

**2.2.3. Bandeja Redonda Garçom Anti-Derrapante 40cm:** As bandejas são essenciais para o transporte seguro de alimentos e bebidas. A superfície anti-derrapante previne acidentes, e a reposição é necessária devido ao desgaste das bandejas atuais, que apresentam riscos de quebra e danos a outros utensílios.

**2.2.4. Jarra Inox 2L com Tampa e Aparador de Gelo - Suco/Água:** As jarras são utilizadas para servir sucos e água em reuniões e eventos. As atuais estão danificadas, comprometendo a funcionalidade e a estética. Jarras de inox garantem durabilidade e manutenção da temperatura das bebidas.

**2.2.5. Xícaras com Pires para Café em Porcelana Empilhável 75ml e 180ml:** As xícaras são usadas diariamente para servir café e chá. As atuais apresentam rachaduras e desgaste, comprometendo a segurança e a estética. Xícaras de porcelana empilháveis oferecem durabilidade, facilidade de armazenamento e melhor organização.

**2.3.** A aquisição dos itens solicitados trará melhorias na qualidade do serviço, com utensílios novos e de qualidade garantindo um serviço mais eficiente e seguro. A segurança será ampliada com itens como bandejas anti-derrapantes e xícaras sem rachaduras, reduzindo o risco de acidentes. A durabilidade dos materiais, como aço inox e porcelana de alta qualidade, garantirá maior vida útil dos utensílios. Além disso, um ambiente bem equipado contribuirá para o conforto e bem-estar dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo.

**2.4.** A aquisição dos itens solicitados é fundamental para manter a funcionalidade e a qualidade da copa da agência. A reposição dos utensílios desgastados e danificados garantirá um ambiente de trabalho mais seguro, eficiente e agradável, contribuindo para o bom desempenho das atividades diárias e o bem-estar dos servidores e diretores. Portanto, a presente solicitação é justificada e necessária para a continuidade das operações da agência.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

**3.1.** A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de utensílios de copa e cozinha para reposição e melhoria das condições de uso destinados a atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, conforme especificações do item 1.1.

**3.2. Colheres para Chá em Aço Inox (24 unidades):**

- **Material:** Aço inoxidável.
- **Comprimento mínimo:** 12 cm.
- **Descrição:** Colheres específicas para chá, fabricadas em aço inox, proporcionando durabilidade, resistência à corrosão e fácil manutenção. O acabamento garante longa vida útil e higiene.

**3.3. Garrafa Térmica Quente/Frio em Aço Inox 2,5L (2 unidades):**

- **Material:** Aço inoxidável.
- **Capacidade:** 2,5 litros.
- **Tampa:** Tampa de pressão com alça.
- **Descrição:** Garrafas térmicas de alta qualidade, ideais para manter bebidas quentes ou frias por longos períodos. O aço inox garante eficiência térmica, durabilidade e resistência a vazamentos.

**3.4. Bandeja Redonda Garçom Anti-Derrapante 40cm (2 unidades):**

- **Material:** Plástico e borracha anti-derrapante.
- **Dimensões:** 40 cm de diâmetro x 2,5 cm de altura.
- **Descrição:** Bandejas redondas com superfície anti-derrapante, garantindo segurança e praticidade no transporte de alimentos e bebidas. O design evita acidentes e facilita o manuseio.

### 3.5. Jarra Inox 2L com Tampa e Aparador de Gelo (2 unidades):

- **Material:** Aço inoxidável.
- **Capacidade:** 2 litros.
- **Acompanha:** Tampa e aparador de gelo.
- **Descrição:** Jarras de inox com tampa, ideais para servir água ou sucos. O aparador de gelo mantém as bebidas em temperatura adequada, enquanto o material inox garante durabilidade e fácil limpeza.

### 3.6. Xícaras com Pires para Café em Porcelana Empilhável 180ml (12 unidades):

- **Material:** Porcelana.
- **Cor:** Branca.
- **Capacidade:** 180 ml.
- **Acompanha:** Pires.
- **Descrição:** Xícaras de porcelana empilháveis, ideais para servir café ou outras bebidas quentes. O design funcional facilita o armazenamento e otimiza o espaço, enquanto a porcelana garante durabilidade e estética.

### 3.7. Xícaras com Pires para Café em Porcelana Empilhável 75ml (12 unidades):

- **Material:** Porcelana.
- **Cor:** Branca.
- **Capacidade:** 75 ml.
- **Acompanha:** Pires.
- **Descrição:** Xícaras de porcelana empilháveis, com menor capacidade, perfeitas para servir cafés expressos ou chás. Assim como as de 180 ml, são de fácil armazenamento e oferecem durabilidade e elegância.

### 3.8. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

3.8.1. Não será exigida amostra.

### 3.9. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.9.1. Considerando as disposições do **Código de Defesa do Consumidor (CDC)**, Lei nº 8.078/1990, e visando assegurar a plena execução do contrato de aquisição dos utensílios de copa para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, é fundamental estabelecer cláusulas que garantam a conformidade dos produtos e serviços contratados, bem como a proteção dos direitos do consumidor, neste caso, a Administração Pública.

3.9.1.1. **Garantia Legal dos Produtos:** De acordo com o **artigo 26 do CDC**, os produtos duráveis têm garantia mínima de **90 (noventa) dias** para vícios aparentes ou de fácil constatação, contados a partir da entrega. No entanto, considerando a natureza dos itens solicitados (como xícaras de porcelana, garrafas térmicas e jarras de inox), que são bens duráveis e sujeitos a

uso contínuo, recomenda-se que o fornecedor ofereça uma **garantia estendida** de, no mínimo, **180 (cento e oitenta) dias** para defeitos de fabricação ou falhas que comprometam a funcionalidade dos produtos.

**3.9.1.2. Responsabilidade do Fornecedor:** Conforme o **artigo 18 do CDC**, o fornecedor é responsável por reparar ou substituir produtos com defeitos, sem custo adicional para o consumidor, dentro do prazo de garantia. Em caso de vícios ocultos (aqueles que não são detectáveis no momento da entrega), o prazo para reclamação inicia-se a partir da constatação do defeito, conforme previsto no **artigo 26, § 3º do CDC**.

**3.9.1.3. Garantia de Qualidade e Conformidade:** O fornecedor deverá assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas descritas no contrato e com as normas de qualidade aplicáveis. Caso haja descumprimento, a contratada deverá fazer a substituição do objeto quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação formal.

**3.9.1.4. Prazo de Entrega e Penalidades:** O contrato deve estabelecer um prazo claro para a entrega dos produtos, com penalidades aplicáveis em caso de atraso, conforme o **artigo 54 do CDC**. O fornecedor será responsável por eventuais danos causados pela demora na entrega, incluindo custos adicionais ou prejuízos decorrentes da falta dos utensílios.

**3.9.1.5. Direito de Arrependimento e Resolução do Contrato:** Caso os produtos entregues não atendam às especificações ou apresentem defeitos que comprometam sua utilização, a Administração Pública poderá exercer o direito de arrependimento, conforme o **artigo 49 do CDC**, e rescindir o contrato, exigindo a devolução dos valores pagos e a retirada dos produtos não conformes.

**3.9.1.6. Transparência e Informação:** O fornecedor deve fornecer todas as informações necessárias sobre os produtos, incluindo manual de instruções, certificados de garantia e especificações técnicas, conforme previsto no **artigo 6º, inciso III, do CDC**. A omissão de informações essenciais poderá caracterizar prática abusiva, sujeitando o fornecedor a penalidades.

### **3.10. DA SUSTENTABILIDADE**

**3.10.1.** A aquisição dos utensílios de copa para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos foi planejada considerando os critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo **inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. A Lei prevê que as contratações devem priorizar práticas sustentáveis, visando a proteção do meio ambiente, a eficiência no uso de recursos naturais e a promoção do desenvolvimento social e econômico.

**3.10.2. Escolha de Materiais Sustentáveis:** Os materiais selecionados para os utensílios atendem a critérios de sustentabilidade, conforme destacado abaixo:

- **Aço Inoxidável:** Utilizado nas colheres de chá, garrafas térmicas e jarras, o aço inox é um material durável, reciclável e de longa vida útil, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e o descarte de resíduos.
- **Porcelana:** As xícaras e pires são fabricadas em porcelana, um material resistente, não tóxico e de alta durabilidade, que contribui para a redução do consumo de recursos naturais e geração de resíduos.
- **Plástico e Borracha Anti-Derrapante:** As bandejas são produzidas com materiais que, embora sejam plásticos, foram escolhidos por sua durabilidade e funcionalidade, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes.

**3.10.3. Durabilidade e Redução de Resíduos:** A seleção de materiais de alta qualidade e durabilidade, como o aço inoxidável e a porcelana, contribui para a redução do descarte de resíduos sólidos. Utensílios duráveis demandam menos reposições, diminuindo o impacto ambiental associado à produção, transporte e descarte de produtos.

**3.10.4. Eficiência no Uso de Recursos:**

- **Garrafas Térmicas:** As garrafas térmicas de aço inox promovem a eficiência energética ao manter a temperatura das bebidas por longos períodos, reduzindo a necessidade de reaquecimento ou refrigeração.
- **Jarras com Aparador de Gelo:** As jarras de inox com aparador de gelo permitem a manutenção da temperatura das bebidas sem o uso excessivo de energia elétrica, contribuindo para a redução do consumo energético.

**3.10.5. Promoção de Boas Práticas Ambientais:** A aquisição de produtos duráveis e de qualidade estimula a adoção de boas práticas ambientais no ambiente de trabalho, como o uso consciente de recursos e a redução do desperdício. Além disso, a escolha de materiais recicláveis, como o aço inoxidável, reforça o compromisso com a economia circular.

**3.10.6. Impacto Social e Econômico:** A seleção de fornecedores que adotam práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva contribui para o desenvolvimento econômico e social, incentivando a responsabilidade ambiental no setor produtivo. A aquisição de produtos de qualidade também gera economia a longo prazo, reduzindo custos com reposições e manutenção.

### **3.11. CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO**

**3.11.1.** Considerando a natureza simples e específica da aquisição dos utensílios de copa para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, **não será admitida a contratação mediante subcontratação ou consórcio.** A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

**3.11.1.1. Natureza Simples da Aquisição:** Os itens solicitados, como colheres de chá em aço inox, garrafas térmicas, bandejas anti-derrapantes, jarras de inox e xícaras de porcelana, são produtos de fácil aquisição no mercado, com especificações técnicas claras e amplamente disponíveis. A simplicidade da aquisição não justifica a complexidade administrativa e operacional que a subcontratação ou a formação de consórcios poderiam acarretar.

**3.11.1.2. Facilidade de Tratamento Direto com Fornecedores:** A aquisição direta com fornecedores especializados em utensílios de copa garante maior transparência, agilidade e controle sobre o processo de compra. O contato direto com o fornecedor permite a negociação de prazos, condições de pagamento e garantias, além de facilitar a resolução de eventuais problemas pós-contratação, como defeitos ou não conformidades.

**3.11.1.3. Conformidade com a Legislação:** A vedação à subcontratação e consórcio está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Além disso, a decisão respeita as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, ao priorizar soluções simples e diretas para aquisições de menor complexidade.

**3.11.1.4. Garantia de Qualidade e Responsabilidade:** Ao tratar diretamente com o fornecedor, a Administração Pública assegura que a responsabilidade pela qualidade dos produtos e pelo cumprimento das especificações técnicas seja integralmente atribuída a uma única parte, facilitando a fiscalização e a aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

## **3.12. PARCELAMENTO**

**3.12.1.** Considerando os valores apresentados para os itens solicitados na aquisição de utensílios de copa para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos (AGEMS), optou-se pelo agrupamento em **lote único**, sem fragmentação dos itens, conforme as seguintes justificativas:

**3.12.2.** Os valores unitários dos itens são relativamente baixos, variando entre R\$ 1,70 (colheres de chá) e R\$ 358,80 (conjunto de xícaras). Quando analisados individualmente, esses valores não justificam a fragmentação do processo, pois os custos administrativos e operacionais de realizar licitações ou processos de compra separados para cada item seriam desproporcionais em relação ao valor total da aquisição. O agrupamento em lote único permite otimizar os recursos e reduzir a burocracia, tornando o processo mais ágil e econômico.

**3.12.3.** Ao agrupar os itens em um único lote, é possível obter economia de escala, tanto em termos de custos de transporte quanto de logística de entrega.

**3.12.4.** Todos os itens solicitados estão diretamente relacionados ao mesmo objetivo: a reposição e melhoria dos utensílios de copa da AGEMS. A aquisição em lote único garante que os materiais sejam entregues de forma coordenada, atendendo às necessidades da agência de maneira integral e sem interrupções.

**3.12.5.** O valor total da aquisição, estimado em R\$ 872,75 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), é considerado baixo em relação aos limites estabelecidos para processos licitatórios. Dessa forma, o agrupamento em lote único é a opção mais adequada, alinhando-se às diretrizes de economicidade e eficiência na administração pública.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.1.1.** O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias**, contados da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS**  
**Endereço: Av. Afonso Pena, 3026 – Centro, Campo Grande – MS, CEP: 79002-075**  
**Horário: 07:30h às 13:30h de Mato Grosso do Sul/MS**

**4.1.2.** A entrega do objeto deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, com dados da conta bancária para depósito do pagamento.

**4.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

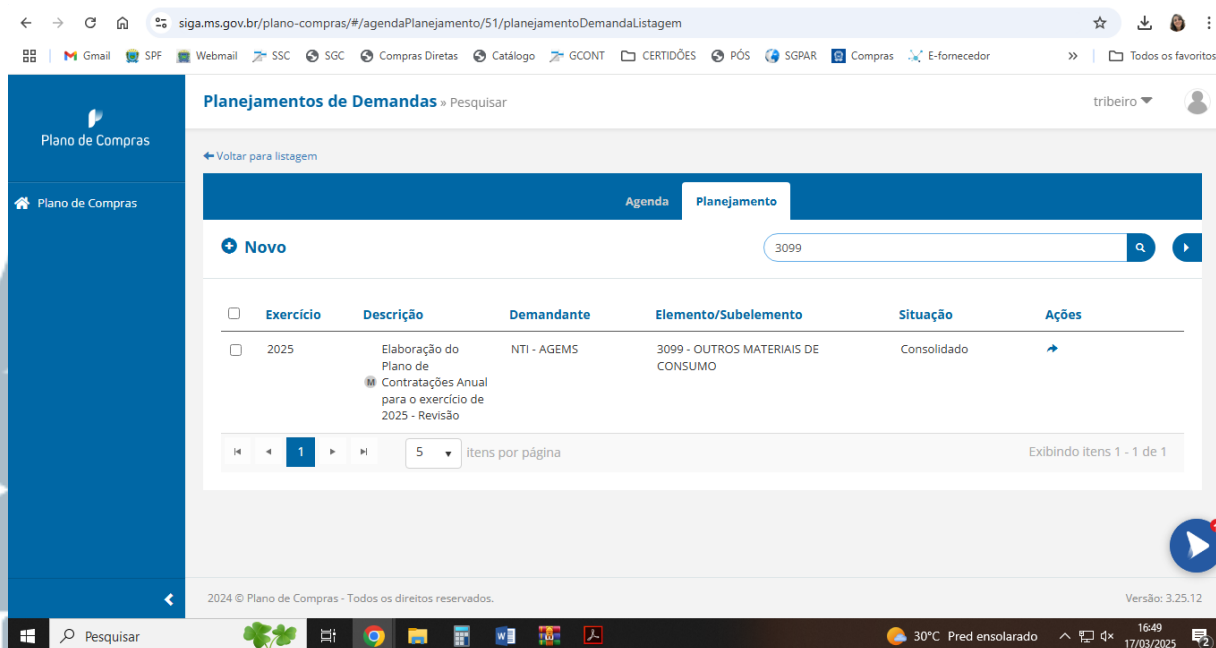
**4.1.4.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte do objeto contratado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

**4.1.5.** Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**4.1.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual para o ano de 2025 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso Do Sul, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/pca/04895130000190/2025>.



Planejamentos de Demandas » Pesquisar

3099

Exercício	Descrição	Demandante	Elemento/Subelemento	Situação	Ações
2025	Elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 - Revisão	NTI - AGEMS	3099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Consolidado	

Exibindo itens 1 - 1 de 1

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

### 6.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

#### 6.1.1. São obrigações do Contratante:

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**6.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

**6.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

**6.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**6.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**6.1.9.1.** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**6.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**6.1.11.** Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

**6.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**6.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**6.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.2.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**6.2.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**6.2.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**6.2.6.** Cumprir, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

**6.2.7.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

**6.2.8.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

**6.2.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.10.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**7.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

**7.2.** Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

**7.3.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual fará a conferência da entrega dos itens em relação a qualidade do bem ofertado.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

### 8.1. PAGAMENTO:

**8.1.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados da liquidação.

**8.1.2.** O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

**8.1.3.** Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.1.3.1.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**8.1.4.** A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**8.1.5.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**8.1.6.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

**8.1.7.** A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.7.1.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

**8.1.7.2.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 8.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

**8.1.7.3.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.1.7.4.** Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

## **8.2. REAJUSTE:**

**8.2.1.** O valor é fixo e irremovível.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

**9.2.** A disputa eletrônica acontecerá no Portal Compras MS <https://www.compras.ms.gov.br/compras-diretas/>, mediante cadastro no portal e-fornecedor: <https://www.siga.ms.gov.br/efornecedor/>.

**9.3.** O proponente deve submeter toda a documentação exigida no portal no momento do cadastro da proposta e/ou lance. Se o prazo para apresentação de lances encerrar e o fornecedor vencedor não tiver incluído a documentação obrigatória, ele será notificado por e-mail para fazê-lo dentro de 24 horas;

**9.3.1.** Se o fornecedor não incluir a documentação, será desclassificado sem direito de recurso. O próximo colocado, cuja documentação tenha sido verificada, será adjudicado.

## **9.2. HABILITAÇÃO**

**9.2.1.** Os documentos de habilitação exigidos da contratada são os seguintes:

**9.2.2.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.2.3.** Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

**9.2.4.** Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do interessado que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

**9.2.5.** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do interessado que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

**9.2.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**9.2.8.** Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-apf:apps.tcu.gov.br/>), em nome da sociedade empresária e de seu sócio;

**9.2.9.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**9.2.10.** Declaração que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** De acordo com o §3º do artigo 7º do Decreto nº 15.940/2021, a justificativa de preço foi cuidadosamente elaborada, seguindo as normas em vigor para garantir transparência e economia nos processos de contratação. Durante esse processo, os valores foram obtidos de empresas cadastradas no banco de fornecedores do Sistema Gestor de Compras (SGC). Esses fornecedores já foram vencedores de processos de aquisição de materiais realizados anteriormente pela AGEMS, o que comprova sua idoneidade e capacidade técnica para fornecer o produto em questão.

**10.2.** A regularidade jurídica e a idoneidade das empresas foram comprovadas a fim de garantir sua exigência para a aquisição do objeto, em conformidade com as exigências

estabelecidas neste Termo de Referência e os requisitos do sistema e-Fornecedor, por meio de qual os fornecedores se cadastram para participar das dispensas eletrônicas.

**10.3.** Foi elaborado um mapa comparativo com base no menor valor oferecido pelo fornecedor, documento que permanece disponível para consulta, garantindo a transparência e a economicidade do processo de contratação, conforme demonstrado a seguir:



Mapa Comparativo de Menor Preço 001

PROCESSO: 51/001.250/2025 - AGEMS					CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL			
Orgão: AGEMS					Geração do Mapa: TODOS			
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
<b>LOTE UNICO</b>								
1	24	1 - Un.	003176 3	Colher - Tipo: chá; Material: aço inoxidável; Comprimento mínimo: 12cm.	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179	Pesquisa de Preço - Processo	9,75	
					HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	Pesquisa de Preço - Processo	1,70	
					V. C. M. PAIVA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	2,40	
					RESULTADO		1,70	
2	2	1 - Un.	003176 4	Garrafa - Tipo: térmica; Material: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça; Capacidade: 2,5 litros.	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179	Pesquisa de Preço - Processo	195,00	
					HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	Pesquisa de Preço - Processo	197,00	
					V. C. M. PAIVA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	137,50	
					RESULTADO		137,50	
3	2	1 - Un.	003176 5	Bandeja - Tipo: redonda; Material: Plástico, Borracha, Antiderrapante; Dimensões aproximadas do produto: 40C x 40L x 2,5A centímetros.	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179	Pesquisa de Preço - Processo	139,90	
					HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	Pesquisa de Preço - Processo	50,00	
					V. C. M. PAIVA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	210,43	
					RESULTADO		50,00	
4	2	1 - Un.	000660 7	Jarra - Uso: para água; Material: aço inoxidável; Capacidade Mínima: 2 litros; Acompanha: tampa e aparador.	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179	Pesquisa de Preço - Processo	99,00	
					HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	Pesquisa de Preço - Processo	139,00	
					V. C. M. PAIVA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	117,87	
					RESULTADO		99,00	



5	1	Emb - 12 - Un.	0031766	Xicara - Tipo: Empilhável; Material: porcelana; Cor: branca; Acompanha: pires; Capacidade: 180 ml.	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179	Pesquisa de Preço - Processo	378,00	110,45
					HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	Pesquisa de Preço - Processo	312,00	
					V. C. M. PAIVA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	110,45	
					RESULTADO		110,45	
6	1	Emb - 12 - Un.	0031767	Xicara - Tipo: Empilhável; Material: porcelana; Cor: branca; Acompanha: pires; Capacidade: 75ml.	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179	Pesquisa de Preço - Processo	358,80	148,50
					HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	Pesquisa de Preço - Processo	148,50	
					V. C. M. PAIVA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	216,79	
					RESULTADO		148,50	
TOTAL							547,15	872,75
TOTAL GERAL							547,15	872,75
Elaborado por: tribeiro							Data: 17/03/2025 16:26	

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	LOTE UNICO	0031763	1,70	40,80
2	LOTE UNICO	0031764	137,50	275,00
3	LOTE UNICO	0031765	50,00	100,00
4	LOTE UNICO	0006607	99,00	198,00
5	LOTE UNICO	0031766	110,45	110,45
6	LOTE UNICO	0031767	148,50	148,50

Resultado Geral

Valor total de referência	547,15
Valor total de referência Total:	872,75

Observação:

## 11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**11.1.** A condução da contratação seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a exclusividade na participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos processos de contratação realizados pela Administração Pública.

**11.2.** Considerando a modalidade de dispensa de licitação e o limite financeiro vigente, atualmente fixado em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços e fornecimentos, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 em conjunto com o Decreto nº 12.343/2024. Dessa forma, a exclusividade na participação de ME/EPP será assegurada conforme estabelecido no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 510201

Fonte de Recursos: 275600001

Funcional Programática: 10.51201.04.122.0034.6083.0001

Natureza de Despesa: 33903021

Plano Interno: Custeio Administrativo

**12.2.** A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

**12.3.** As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

### 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 13.5 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21).
- iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/21)

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos

autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/21)

**13.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/21)

**13.9.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/21)

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

#### 14. DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**14.1.** Pela inteligência do artigo 7º, §6º, inciso III, alínea “b” do Decreto Estadual n. 15.941/2022, fica dispensada a elaboração do estudo técnico preliminar (ETP) quando se tratar de contratação por dispensa de licitação cujo valor se enquadre no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Thaís R. Rocha Maldonado  
Equipe de planejamento

(assinado eletronicamente)  
Luciana Ramalho Gomes  
Equipe de planejamento

Aprovo o Termo de Referência na forma do *art. 13, § 1º e § 2º, do Decreto 15.941/2022.*  
Campo Grande/MS, de 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)  
José Erick Maldonado Coene  
Ordenador de Despesas em Substituição  
Portaria “P” AGEMS n. 10, de 18 de fevereiro de 2025  
SAF/AGEMS

## MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA PESSOA JURÍDICA

A [Nome da Pessoa Jurídica], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede em [Endereço], por meio de seu representante legal abaixo-assinado, declara, sob as penas da lei, que:

- 1. Conformidade com o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal:** A empresa não possui em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme a legislação vigente, incluindo a Constituição Federal e a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 2. Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência, Reabilitados da Previdência Social e Aprendizes:** A empresa cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme as disposições da Lei nº 8.213/91, e do art. 92 da Lei nº 14.133/2021. **OU, a empresa possui um quadro de funcionários com menos de 100 (cem) empregados, razão pela qual não se aplica a exigência de reserva de cargos prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91.**
- 3. Verificação das Proibições de Participação na Execução do Contrato (art. 14, IV e VI, da Lei nº 14.133/2021):** A empresa declara que:
  - a) Não mantém vínculo de qualquer natureza com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agentes públicos envolvidos na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.
  - b) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos, por exploração de trabalho infantil, condições análogas à escravidão ou por contratação de adolescentes em situações vedadas pela legislação trabalhista, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 13, II do Decreto nº 16.119/2023.

Esta declaração é feita sob responsabilidade do declarante, que se compromete a responder civil e criminalmente por qualquer informação falsa ou omissa, conforme o art. 299 do Código Penal.

[Local], [Data]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]

[Assinatura do Representante Legal]